

Prefeitura Municipal de Surubim

LEI Nº 180, de 21 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM. Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2019 um Crédito Adicional Suplementar no Limite de R\$ 4.178.136,40 (Quatro milhões, cento e setenta e oito mil, cento e trinta e seis reais e quarenta centavos), dotação orçamentária destinada a diversas ações do Município de Surubim.

§1º As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei estão discriminadas no ANEXO I.

§2º Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação de dotações especificadas no ANEXO II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2019.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS Prefeita